



## CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

**SÚMULA:** Dispõe sobre o julgamento das contas do Poder Executivo do Município de Tamarana, referente ao exercício financeiro de 2021, sob a responsabilidade de LUZIA HARUE SUZUKAWA.

**A COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA APROVOU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, recomendando o julgamento **pela regularidade** das contas sob a responsabilidade de Luzia Harue Suzukawa, relativas ao Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. As Contas de que trata este Artigo são as constantes do **Processo nº 217380/22, Acórdão de Parecer Prévio de nº 280/22** - Segunda Câmara, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2893, de 15/12/2022.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 25 de novembro de 2024.

**MARIO CESAR FABIANO**  
Presidente

Autoria da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas:

Hector Augusto Siena Gobetti  
Presidente da Comissão

Anauto Souza de Gouveia  
Relator

Mario Torres Bittencourt Junior  
Membro